Data da Publicação: 02/09/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1735 **Identificador do Ato:** #05334

EDITAL DA LICITAÇÃO, PARA A GARANTIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-?nanceiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o

FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis Segunda-feira, 02 de setembro de 2024 Ano 2024 | Edição nº 1735 | Página 14 de 154

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de

reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela

Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A ?scalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a

responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros,

resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e

?scalização ?cará a cargo do agente público o servidor Joabe Lucas Diniz Costa, portador do CPF 059.476.671-00,

ocupante do cargo de Assistente Administrativo como Gestor A servidora Luciene Alexandre de Azevedo ,

portadora do CPF 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de departamento como Fiscal Titular; O servidor

Jonathan Junclas Ferreira de Araújo, portadora do CPF: 059.297.691-25, ocupante do cargo de Farmacêutico

como Fiscal Suplente, nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 152/2024.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de